

Resolução nº 245  
De 20 de janeiro de 1987

Desconstitui Grupo Especializado de Promotores de Justiça encarregado da fiscalização da propaganda eleitoral.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, com o término das eleições de 15.11.86, e proclamação dos candidatos eleitos, deixam de subsistir os motivos que levaram a criação do Grupo Especializado de Promotores de Justiça, para atuação em matéria de propaganda eleitoral, pelos atos de 04.08.86 e de 18.08.86, desta Procuradoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem as atribuições dos órgãos de atuação do Ministério Público Estadual, no que diz respeito a inquéritos, ações penais e quaisquer outros procedimentos de natureza eleitoral.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desconstituir o Grupo Especializado de Promotores de Justiça, criado por atos de 04.08.86 (DO de 07.08.86) e de 18.08.86 (DO de 02.09.86), desta Procuradoria-Geral de Justiça, cessando, em consequência, as atribuições que lhe foram conferidas pelos citados atos.

Art. 2º - Conferir aos Promotores de Justiça, observadas a respectiva correlação aos órgãos da Justiça Eleitoral, atribuições para atuar em todas as ações penais, inquéritos e outros procedimentos de natureza eleitoral, inclusive os remanescentes a cargo do Grupo ora extinto.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES  
Procurador-Geral de Justiça